



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

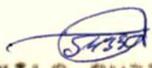
-L E I Nº006/88, DE 07 DE JUNHO DE 1988-

AUTORIZA A PERMUTA DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, APROVOU E EU SANCIO  
NO A SEGUINTE L E I:

- ARTO 1º- Fica o Poder Executivo, na conformidade do artº131, ' de Lei Complementar nº1, de 17/12/75, autorizado a permutar a área de terras, pertencente ao Município' com 124,655 m2. (Cento e Vinte e quatro virgula seis centos e cinquenta e cinco metros quadrados), site a rua Coronel Marcelino de Paula, s/nº, no 1º distrito confrontando por seus diversos lados com a rua Coronel Marcelino de Paula, Lar de Melel, Ediu de Silva' Pinto e Córrego Passos dos Reis, pelo lote de terreno nº1 de quadra "D" do loteamento Parque das Árvores de propriedade da Imobiliária Cantagalo Ltda, ' com área de 254,032 m2. (Duzentos e cinquenta e quatro virgula e trinta e dois metros quadrados), localizado na Avenida Djalma Beda Coube, no 1º distrito, confrontando por seus diversos lados com a Avenida ' Djalma Beda Coube, Rua Projetada, córrego Levrinhas e com Imobiliária Cantagalo Ltda.
- ARTO 2º- A permuta autorizada no artº 1º se destina a proporcionar a implantação do projeto das instalações de uma Vaca Mecênica, para atender à comunidade carente do Município.
- ARTO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JUNHO DE 1988.

  
NILO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=